

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE MERCADO
Lei nº14.133/2021

COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

Conforme pesquisa de mercado, para a solução da necessidade administrativa, cujo objeto é a aquisição de um fogão para atender às necessidades da Escola Municipal Inspetor João Ferraz, realizou-se pesquisa de mercado com fornecedores regionais, a fim de identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa.

Após a análise dos preços coletados, verificou-se que os valores das propostas apresentaram valores condizentes com a realidade do mercado, permitindo a definição do menor valor como referência. Dessa forma, estabeleceu-se um parâmetro justo e fundamentado, visando garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada execução do objeto contratado. Após realizada a pesquisa, obtivemos os seguintes parâmetros:

Item	Descrição	Qtd.	Fornecedor: Lojas Becker Ltda CNPJ: 04.415.928/0075-24	Fornecedor: Schumann Móveis e Eletrodomésticos Ltda em Recuperação Judicial CNPJ: 02.158.816/0065-38	Fornecedor: Lojas Colombo AS Comércio de Utilidades Domésticas CNPJ: 89.848.543/0217-60
1	Fogão Semi industrial Imperador 6 bocas - Dupla chama.	01	R\$ 2.099,00 unt. R\$ 2.099,00 total	R\$ 2.299,00 unt. R\$ 2.299,00 total	R\$ 2.399,00 unt. R\$ 2.399,00 total
TOTAL:			R\$ 2.099,00	R\$ 2.299,00	R\$ 2.399,00

É fundamental destacar que a escolha da proposta deve recair sobre aquela que se revele mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo. Nesse contexto, a contratação da proposta mais econômica representa uma aplicação racional e responsável dos recursos públicos, promovendo a eficiência na consecução do interesse coletivo.

Cabe ressaltar, ainda, que as propostas selecionadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e legais exigidos, inexistindo impedimentos quanto à sua viabilidade prática ou jurídica. O atendimento a tais exigências assegura que a opção pelo menor preço não comprometa a qualidade dos produtos a serem fornecidos, mantendo-se em consonância com os objetivos institucionais e com o interesse público.

Adicionalmente, a seleção da proposta de menor valor contribui significativamente para a otimização dos recursos financeiros do Município, permitindo a ampliação da capacidade de investimento em outras áreas prioritárias de cunho social, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da proposta de menor valor como a alternativa mais vantajosa para o Município de São Pedro das Missões/RS, em total conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

São Pedro das Missões /RS, 17 de outubro de 2025.

Plínio Dos Santos Vezaro
Sec. Municipal de Educação